



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer: N° 007/2021
Referente: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ref. ao exercício financeiro de 2003 – PARECER PRÉVIO N° 2962 – PROCESSO TC-001262/2004**
Relator: **VEREADOR MARCIO LEAL DE ARAUJO**

Versa o presente sobre a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, no exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Fernando Lima Costa. Antes o Relator da presente Comissão deve analisar o PARECER PRÉVIO N° 2962 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo, entretanto, serem feitas algumas considerações. A Lei estabelece que compete ao Tribunal de Contas, em auxílio ao controle externo a cargo da Câmara de Vereadores, emitir parecer prévio sobre as contas anuais. A apreciação tem caráter geral e objetivo de demonstrar se o balanço anual do Município reflete, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade à Administração Pública. A prestação de contas é um documento que reúne os resultados de receitas e despesas dos vários órgãos da Administração do Estado e engloba os atos do Poder Executivo e Legislativo em nosso caso. O Parecer Prévio apresenta uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira.

A prestação de contas aqui analisada foi em Sessão Plenária realizada no dia 09 de julho de 2015, por unanimidade de votos APROVADA COM RESSALVAS, nos termos do Parecer Prévio, determinando que adotem-se medidas necessárias à correção das falhas identificadas e previna a ocorrência de outras semelhantes. Mesmo após a defesa apresentada pelo gestor, conclui que foram sanadas algumas irregularidades, remanescendo apenas algumas falhas, as quais não são capazes de macular as Contas em apreço, vez que não causaram danos ao erário, nem tampouco foi caracterizada fraude, apropriação de recursos públicos, dolo ou má fé por parte do gestor, como também não avista a ocorrência de indícios de cometimento de ilícito penal, e ou improbidade administrativa, razão pela qual deixa-se de acompanhar o parecer do Ministério Público Especial.

Vale salientar que a função do Legislativo ao julgar as contas anuais do exercício financeiro do Executivo, não é julgar o mérito das questões suscitadas durante o trâmite da referida prestação, mas sim, tão somente julgar objetivamente a regularidade ou não daquele exercício.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Por tudo demonstrado e presentes razões para que o PARECER PRÉVIO do TCE Nº 2962 seja ACOLHIDO e somos de Parecer pela **APROVAÇÃO** das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal do exercício de 2003, de responsabilidade do Senhor Fernando Lima Costa.

Cabe também, dentre outras providências, à Comissão de Finanças e Orçamento de emitir parecer sobre o Parecer Prévio nº 2962, atinente à Prestação de Contas em questão, com a minuta de um Decreto Legislativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 27 de agosto de 2021.

Presidente – Antônio dos Reis Lima Neto

Relator – Márcio Leal de Araújo

Membro – Gerino Oliveira Santos

Antônio dos Reis Lima Neto
Márcio Leal de Araújo
Gerino Oliveira Santos



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer: Nº 008/2021
Referente: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ref. ao exercício financeiro de 2014 – PARECER PRÉVIO Nº 3172 – PROCESSO TC-000334/2015
Relator: VEREADOR MARCIO LEAL DE ARAUJO

Versa o presente sobre a Prestação de Contas pela Administração Financeira do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, no exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Fernando Lima Costa. Antes o Relator da presente Comissão deve analisar o PARECER PRÉVIO Nº 3172 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo, entretanto, serem feitas algumas considerações. A Lei estabelece que compete ao Tribunal de Contas, em auxílio ao controle externo a cargo da Câmara de Vereadores, emitir parecer prévio sobre as contas anuais. A apreciação tem caráter geral e objetivo de demonstrar se o balanço anual do Município reflete, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade à Administração Pública. A prestação de contas é um documento que reúne os resultados de receitas e despesas dos vários órgãos da Administração do Estado e engloba os atos do Poder Executivo e Legislativo em nosso caso. O Parecer Prévio apresenta uma apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira.

A prestação de contas aqui analisada em Sessão Plenária realizada no dia 21 de setembro de 2017, por unanimidade de votos, pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, referente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Fernando Lima Costa, determinando que o gestor e os gestores seguintes estruturem, invistam e capacitem sua administração tributária municipal e dotem medidas necessárias para que as falhas evidenciadas não se repitam.

Algumas falhas apresentadas e julgadas constantes no Parecer Prévio, relata que revestem-se de aspecto meramente formal, que não implicam em irregularidades graves ou situações que justifiquem danos ao erário público, porém, evidenciam má gestão do agente público, destacando o desencontro das informações necessárias, aliado a isso, no entendimento do Tribunal de Contas, a acumulação de falhas formais é suficiente a causar irregularidades/rejeição de contas.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Vale salientar que a função do Legislativo ao julgar as contas anuais do exercício financeiro do Executivo, não é julgar o mérito das questões suscitadas durante o trâmite da referida prestação, mas sim, tão somente julgar objetivamente a regularidade ou não daquele exercício.

Por tudo demonstrado e presentes razões para que o PARECER PRÉVIO do TCE Nº 3172 seja REJEITADO e somos de Parecer pela **APROVAÇÃO** das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal do exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Fernando Lima Costa.

Cabe também, dentre outras providências, à Comissão de Finanças e Orçamento de emitir parecer sobre o Parecer Prévio nº 3172, atinente à Prestação de Contas em questão, com a minuta de um Decreto Legislativo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 27 de agosto de 2021.

Presidente – Antônio dos Reis Lima Neto

Relator – Márcio Leal de Araújo

Membro – Gerino Oliveira Santos

Antônio dos Reis Lima Neto
Márcio Leal de Araújo
Gerino Oliveira Santos



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 51ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de
Nossa Senhora das Dores,

Aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2021 (dois mil e vinte um) às 19h45min, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Júnior, **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos, **Terceiro Secretário:** Márcio Leal de Araújo. **Demais Vereadores:** Antônio dos Reis Lima Neto, Evandro da Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e Reginaldo Santos Sá (10). Ausência justificada do Vereador Lucas de Carvalho Lima (01), por não comparecer a presente sessão devido problema de saúde com a filha. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE.** Referente ao Exercício Financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. FERNANDO LIMA COSTA - **PROCESSO TC – 001262/2004 – PARECER PRÉVIO TC 2962 – PLENÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE.** Referente ao Exercício Financeiro de 2014, também de responsabilidade do Sr. FERNANDO LIMA COSTA. **PROCESSO TC – 00334/2015 – PARECER PRÉVIO Nº 3172 – PLENO. ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DO PREFEITO – MENSAGEM. JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 034/2021.** À Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE. **Senhor Presidente.** Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial no exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64. O referido Projeto visa criar, incluir e anular, Ações, Elementos de Despesa e Fontes de Recursos ao Orçamento Vigente. Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa. Ao tempo em que requer que este Projeto de Lei seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal. Cordialmente. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal. ESTADO DE SERGIPE – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – GABINETE DO PREFEITO. PROJETO DE LEI Nº 034/2021**, de 19 de outubro de 2019, que “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) do Orçamento vigente para adequação da Estrutura Administrativa do Município de Nossa Senhora das Dores-SE e dá outras providências”. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento em Execução, Crédito Especial no valor de **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais), para adequação de Criação e inclusão de Ações, Elementos de Despesa e Fontes de Recursos. **Art. 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 19 de outubro de 2021. **LUIZ MÁRIO**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PEREIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal. ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL. CRIAR AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O CASTRA MÓVEL.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1056	44.90.52.00	10010000	500,00
1056	44.90.52.00	11903110	500,00
Total:			1.000,00
Criar - Manutenção do Castra Móvel			
6353	33.90.30.00	10010000	500,00
6353	33.90.36.00	10010000	500,00
6353	33.90.39.00	10010000	500,00
Total:			1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. INCLUIR - MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
6344	44.90.52.00	11130000	100,00
Total:			100,00

INCLUIR - MANUTENÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
6345	44.90.52.00	11130000	100,00
Total:			100,00

INCLUIR - MANUTENÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO CRECHE.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
6346	44.90.52.00	11130000	100,00
Total:			100,00

ANULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
2008	31.90.92.00	10010000	2.800,00
Total:			2.800,00

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA - Prefeito Municipal. Encaminho para as devidas Comissões. PROJETO DE LEI Nº 035/2021, de 25 de outubro de 2021, que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e/ou contrato com o Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, e dá providências correlatas. O VEREADOR DA CÂMARA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 035/2021, de 25 de outubro de 2021, nos seguintes termos: **Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e/ou contrato com Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – **IPESAÚDE**, a fim de estenderem os Servidores Públicos Municipais, que requererem inscrição como beneficiários da prestação das atividades realizadas pelo IPESAÚDE, assim como, os serviços de assistência médico-odontológica, que contribuem para o mesmo plano, regime de assistência à saúde, instituído pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, em consonância com a Lei Estadual nº 8.101 de 12 de abril de 2016, em toda sua plenitude. **Art. 2º** – Somente os servidores, os empregados públicos, inscritos como beneficiários-contribuintes do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, e os seus dependentes regularmente cadastrados, farão jus às atividades de promoção à saúde e aos serviços de assistência médico-odontológica prestados pelo mesmo IPESAÚDE. **Art. 3º** – As Secretarias Municipais de Administração e Finanças autorizarão o desconto em folha de pagamento dos Servidores públicos, os valores a serem fixados no convênio e/ou contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei, conforme a remuneração do servidor, contribuindo o Poder Executivo, na mesma proporção que o servidor. **§1º** – A contribuição do Poder Executivo, a que se refere o caput deste artigo, restringe-se ao plano básico de assistência à saúde do próprio servidor, arcando esse último de forma proporcional com o acréscimo pecuniário advindo da sua eventual adesão de seus dependentes. **§2º** – O servidor que aderir ao plano do IPESAÚDE contribuirá pecuniariamente, enquanto viger o contrato e/ou convênio por ele celebrado. **Art. 4º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias. **Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021. FABRÍCIO MOREIRA MENEZES - Vereador/Proponente. Encaminho para as devidas Comissões. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o GRANDE EXPEDIENTE: Não havendo oradores o Sr. Presidente passou a ORDEM DO DIA: Estou aqui com as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, referente ao Exercício Financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. FERNANDO LIMA COSTA. Convido-o para fazer sua defesa oral, pelo tempo de 30 minutos, prorrogado por igual período, nesta Sessão em que ocorre a votação das Contas, conforme Parágrafo Único do Artigo 318 do Regimento Interno, o mesmo se absteve do uso da Tribuna, justificando que já havia apresentado sua defesa por escrito anteriormente. Presidente - As Contas Anuais referente ao Exercício Financeiro de 2003, está em discussão. Com a palavra o Vereador Fabrício – Senhor Presidente, boa noite a todos, colegas vereadores, ao Ex-Prefeito Fernando Lima, ao ex-vereador desta Casa o Sr. Zé Luiz de Noé. Pois bem, as Contas de Fernando estão aqui para apreciação, confesso a todos vocês que é mais um desabafo, aqui nós vereadores sofremos nesta Casa, sofremos mais ainda quando vamos as ruas pedir votos, para que possamos entrar pela primeira vez ou então retornar em uma possível reeleição e é passivo até você receber uma perseguição política ou coisa desse tipo. Só que não poderia Fernando, nesse momento, dizer a você que vim sempre preparado para votar contra as suas Contas, para poder reprová-las, não por maldade, mas talvez para que você pudesse sentir assim um pouco de sensibilidade, para que você não faça com nenhum colega vereador aqui presente, que vá para uma reeleição aquilo que você fez comigo. Somos aliados, defendi seu**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

nome para nosso candidato a vice-prefeito, você sabe muito bem disso, mas quando chegou na eleição você falhou feio comigo. Lembro das Contas lá, a votação das Contas em 2016, onde você subiu à Tribuna e falou claramente que tinha errado com Toninho de Jaime, "errei com você meu filho", peço desculpas, naquele dia todo mundo entendeu que deveria pelo menos a maioria reprovar suas Contas ou se abster, aqui nesta Casa vi vereador que ora você tinha votado, você tinha ajudado a se eleger, dizendo que ia votar contra, impossível até uma certa distorção, esse não é o perfil do vereador Fabrício. Lógico que o sentimento que guardo dentro de mim procuro sempre ser o melhor, e certa feita no mandato passado a sua primeira Conta pedi opinião de Anselmo Correia, nosso amigo lá de Nossa Senhora da Glória, ele mim disse o seguinte, e essas palavra vou guardar para sempre por que votar contra? Por que fazer o mal? Não é fazer o mal, só que hoje pode ter certeza para não deixar ninguém confuso vou votar a favor de suas Contas, votarei a favor contrariando até o Parecer do Tribunal de Contas, para que você possa ter seus direitos políticos, para uma eleição, porque não acho que é dessa forma que a gente tira um adversário ou um amigo da jogada política. Até porque sei que nós poderíamos enfrentar alguma chapa majoritária, um estará disputando a chapa majoritária com seu apoio ou contra você, mas quero com você e com seus direitos políticos "ok", agora quando chegar uma eleição tenha a sensibilidade, não faça com nenhum desses aqui que seja de seu agrupamento ou contra aquilo que você fez comigo, você sabe muito bem que você errou, pegar a minha principal liderança e forçar para que colocasse a mulher para ser candidata a vereadora, pegar outra liderança que vinha trabalhando quatro anos para votar comigo como o Sr. Vadinho do Grêmio, você ir lá insistir para ele ser candidato. Mas a resposta foi dada nas urnas, na outra eleição de vereador a gente tá aqui para discutir isso, só tenha mais um pouco de sensibilidade, até porque sempre lhe tratei bem, sempre defendi seus interesses e sempre vou defender, agora defenda os meus também, você sabe do que estou falando, e sabe da minha chateação lá no passado, mas já são águas passadas, porque encaro a política que ela tem que ser feita olhando pra frente, pra trás não se olha mais, você tenha essa sensibilidade, era só isso senhor presidente. Com a palavra o Vereador **Gerino** – Senhor Presidente peço aos Nobres Vereadores e a Vossa Excelência que nos conceda 10 (dez) minutos para se reunirmos na Sala das Comissões. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão, atendendo à solicitação do Vereador Gerino, convidando a todos para se reunirem. Após esse tempo, foi reaberta a Sessão e dando continuidade à discussão. Com a palavra o Vereador **Márcio** – Boa noite colegas vereadores, funcionários da Casa a todo o público aqui presente. Estamos aqui para debater sobre as Contas de Fernando Lima, uma pessoa que só tenho a agradecer e elogiar. Falar de Fernando, é falar de uma das melhores gestões que teve nessa cidade, nós temos ele como exemplo de gestão, existem antes e depois de Fernando, para os prefeitos se espelharem na gestão dele, então Fernando meu agradecimento em nome do povo dorense por todos os seus serviços prestados a esta cidade, pelo seu amor por esse povo e sua contribuição, parabéns e obrigado. E conte sempre comigo. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** – Boa noite a todos, quero saudar o público aqui presente na pessoa do Secretário Paulo Júnior e os demais companheiros, colegas vereadores, servidores da Casa. Faço minha as palavras de Fabrício, não estou aqui para julgar ninguém, acho que a política ela é dinâmica, na democracia ela existe e que as vezes a gente, não sei por pensar pouco a vontade de vencer, as vezes é preciso que aconteça algumas coisas, pra gente repensar a vida da gente. Também fui vítima de uma política mal pensada até, talvez até não tenha sido porque você quis, mas também fui prejudicado nesse sentido mais não estou aqui para julgar, para dizer que está errado porque a gente diz atire a primeira pedra quem não errou, mas talvez sirva para tantas e tantas coisas boas que você



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

já fez também né, também sei lhe ser grato sei o quanto o que você já fez coisas boas, inclusive fui beneficiado agora as vezes é preciso que a gente sofra pra poder a gente baixar a cabeça ou levantar e erguer e dizer a partir de hoje o passado é passado e o presente é futuro. Então, toque sua vida, repense de agora pra frente o que você vai fazer para que as pessoas não sofram e nem você, obrigado. Com a palavra o Vereador **Augusto Júnior** – Boa noite a todos, boa noite Fernando Lima, público presente. Fernando não é difícil, quanto bem e quanto mal quem já foi gestor desta cidade tanto tempo, é normal que tenha uma certa rejeição porque não tem como você agradar a todos, nem Jesus agradeceu a todos. Veja como é o destino nunca votei em você, mas quero lhe adiantar que meu voto é favorável porque hoje sei da realidade, sei o que é estar servindo ao povo que é você ser vidraça, não é fácil, você necessita de habilidade, de humildade. O segredo da coisa sei qual é, tratar as pessoas da forma que você gosta de ser tratado, ninguém é melhor que ninguém, a política é feita para ajudar a todos principalmente os humildes, meu público é esse são as pessoas humildes. Você Fernando, no tempo que você foi gestor desta cidade contribuiu muito, reconheço, tiro o chapéu pra você em nome do meu pai saudoso "Truva", que gostava muito de você, sei onde estar e se tivesse aqui conosco ele iria pedir para que votasse favorável as suas Contas, mas isso é independente, a gente está aqui falando de coisa séria, que é Conta do dinheiro do povo e você trabalhou com honestidade e com atenção ao povo e é por isso que olhei e estudei, vi que você merece oportunidade. O que depender de mim você pode contar comigo, a partir de hoje não, nós já tínhamos conversado antes e vi que você tem muito a dar, ajudar ainda a nossa cidade que precisa, principalmente no momento em que a cidade e o mundo passou no momento de pandemia que a crise está crítica, a crise em nosso País principalmente em nossa cidade, agora que a gente está se recuperando a gente precisa de você, a gente precisa de todos, precisa dos vereadores principalmente do Prefeito Mário, que é uma pessoa de um coração excelente, uma pessoa que quer crescer que a nossa cidade cresça, nosso povo se desenvolva e o meu pensamento é esse. Com a palavra o Vereador **Gerino** – Boa noite a todos. Fernando é o seguinte, antes de ingressar na política já tinha votado na sua pessoa e chegamos a caminhar juntos na eleição de 2012, e fomos vitoriosos na oportunidade, oportunidade essa que uma eleição que poucos acreditavam, porque não estava na época com a máquina, mas tínhamos o grupo forte, mais esse grupo mim fez vereador mais uma vez. Infelizmente a política ela é traiçoeira, não sei por qual motivo, na época no agrupamento não fui em 2012 abraçado pelo agrupamento de Fernando eleito como deveria, só estou contando uma história para o pessoal saber sem rancor nenhum, porque isso não mim faz nem mais grande nem pequeno. Desde já, digo a Vossa Excelência que voto a favor nas suas Contas. Não havendo mais discussão e após votação o Sr. Presidente declarou as **Contas Anuais referente ao Exercício Financeiro de 2003 do Sr. FERNANDO LIMA COSTA, APROVADA** por unanimidade entre os presentes, obtendo 10 (dez) votos a favor dos senhores vereadores: Fabrício Moreira Menezes, Evandro da Silva Santos, Hermerson Santos de Jesus, Reginaldo Santos Sá, Antônio dos Reis Lima Neto, Gilson Anastácio dos Santos, Gerino Oliveira Santos, José Augusto da Silva Júnior, Márcio Leal de Araújo e Fábio Rosa de Oliveira. **Presidente** - Também estão aqui as **Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. FERNANDO LIMA COSTA.** Convido-o mais uma vez para fazer sua defesa oral, pelo tempo de 30 minutos, prorrogado por igual período, nesta Sessão em que ocorre a votação das Contas, conforme Parágrafo Único do Artigo 318 do Regimento Interno, o mesmo se absteve do uso da Tribuna, justificando que já havia apresentado sua defesa por escrito anteriormente. As Contas Anuais referente ao Exercício



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Financeiro de 2014, estão em discussão. Não havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou as **Contas Anuais referente ao Exercício Financeiro de 2014 do Sr. FERNANDO LIMA COSTA, APROVADA** por unanimidade entre os presentes, obtendo 10 (dez) votos a favor dos senhores vereadores: Antônio dos Reis Lima Neto, Reginaldo Santos Sá, Hermerson Santos de Jesus, Evandro da Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes, Márcio Leal de Araújo, José Augusto da Silva Junior, Gerino Oliveira Santos, Gilson Anastácio dos Santos e Fábio Rosa de Oliveira. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Com a palavra vereador **Fabrício**- Boa noite a todos os colegas vereadores e público presente, é só pra falar desse projeto que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o lpes, podendo assim trazer avanços para todos os funcionários efetivos e contratados que querem fazer a adesão para que possam ter a mesmas vantagens que tem o mesmo servidor do Estado é um plano de saúde com valor bem baixo do mercado. Então já havia sido feito na gestão passada de Thiago esse pedido mais não havia sido aprovada e por isso pedimos novamente. Com a palavra **Gerino** - Eu não poderia deixar passar em branco, essa semana que passou o Prefeito Mário deu um show, onde tivemos a honra de inaugurar os brinquedos da Praça do Jacaré, foi algo simples mais é prazeroso ver as crianças tão felizes tirando fotos e brincando. E nosso Prefeito também conseguiu com o deputado Fabio Henrique borra asfáltica nas ruas do nosso município. Não havendo mais oradores o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 26 de outubro de 2021 às 14h30min. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 25 de outubro de 2021, para constar eu Juliana da Silva Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente:

Fábio Rosa de Oliveira

Primeiro Secretário:

José Augusto da Silva Junior

Segundo Secretário:

Gerino Oliveira Santos

Terceiro Secretário:

Márcio Leal de Araújo

DEMAIS VEREADORES:

Antônio dos Reis Lima Neto

Fabrício Moreira Menezes

Evandro da Silva Santos

Reginaldo Santos Sá

Hermerson Santos de Jesus

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

De 26 de outubro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, referente ao Exercício Financeiro de 2003, sob a gestão do Sr. FERNANDO LIMA COSTA.

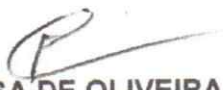
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições legais, em conhecer o Parecer Prévio Nº 2962 – PLENÁRIO, e considerando o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Nº 007/2021, bem como considerando a decisão do Plenário pelo acolhimento do Parecer Prévio TC Nº 2962 – PLENÁRIO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, referente ao Exercício Financeiro de 2003, sob a gestão do Sr. **FERNANDO LIMA COSTA**, acolhendo o Parecer Prévio TC Nº 2962 - PLENÁRIO, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no Processo TC Nº 001262/2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo produzirá os seus efeitos, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 26 de outubro de 2021.


FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021

De 26 de outubro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, referente ao Exercício Financeiro de 2014, sob a gestão do Sr. FERNANDO LIMA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições legais, em conhecer o Parecer Prévio Nº 3172 – PLENO, e considerando o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento Nº 008/2021, bem como considerando a decisão do Plenário pelo não acolhimento do Parecer Prévio TC Nº 3172 – PLENO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, referente ao Exercício Financeiro de 2014, sob a gestão do Sr. **FERNANDO LIMA COSTA**, não acolhendo o Parecer Prévio Nº 3172 - PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no Processo TC: 000334/2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo produzirá os seus efeitos, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 26 de outubro de 2021.


FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara